

Leia-me!

Analise cuidadosamente as cláusulas e condições expostas na minuta de nosso CONTRATO DE GARANTIA ESTENDIDA DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.

Leia o documento na íntegra e entenda como funciona o serviço que temos a lhe oferecer. Qualquer duvida, entre em contato com a gente!

Critérios para seleção:

A CIANOTEBOOK reserva-se o direito de selecionar, a partir de critérios técnicos, os notebooks que poderão gozar de nossa GARANTIA ESTENDIDA DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, procedendo a uma prévia análise do risco implicado.

A Garantia Estendida da Cia Notebook não se aplica à produtos que já estejam garantidos no Brasil pelo revendedor ou pelo fabricante, sendo incompatível a vigência conjunta de duas garantias, ou seja, nossa garantia passa a vigorar no momento em que a garantia original tem fim, de maneira que seu notebook não fique a descoberto, em caso de problemas técnicos.

A Garantia Estendida Cia Notebook é um serviço que cobre o custo da mão-de-obra de serviços de reparos e também peças de seu notebook que precisem ser substituídas.

Trata-se de um contrato ajustado às suas necessidades e perfeito para quem sabe que prevenir é muito melhor que remediar.

Esta minuta de contrato foi projetada com vistas a atender plenamente às suas necessidades.

Portanto, é I M P O R T A N T E que seja lida atentamente.

**CONTRATO DE GARANTIA ESTENDIDA CIA NOTEBOOK PARA
PEÇAS E MÃO-DE-OBRA**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ROCHENBACH & RECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com nome fantasia “CIA NOTEBOOK”, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Alberto Bins, 549 — loja 2 — CNPJ nº. 03.034.732/0001-90.

PREÇO:

Pelo presente **CONTRATO DE GARANDIA ESTENDIDA DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA** a **CONTRATANTE** paga a **CONTRATADA** neste ato, a importância de R\$..., da seguinte forma:

- À vista
- À Prazo

OBJETO:

O objeto do presente consiste na contratação de garantia de peças e de serviços de mão-de-obra, bem como eventual substituição do computador, conforme adiante estipulado, para o notebook de propriedade do **CONTRATANTE**, com as seguintes especificações:

Serial.....Modelo.....Marca.....

Notebook este devidamente examinado e lacrado pela **CONTRATADA**, com lacres cuja violação importará em comprometimento total dos direitos e garantias contratuais avençados no presente instrumento.

PRAZO:

A presente contratação é firmada por prazo determinado de no mínimo 1 ano e no máximo de 2 anos. Com termo inicial às 00h00 do dia de de 20.... e termo final às 00h00 do dia de de 20...., ajustado.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

GARANTIA DE BALCÃO:

A garantia aqui contratada se aplica exclusivamente a atendimento prestado em nossa Loja, na Av. Alberto Bins, 549, em horário comercial. Havendo necessidade de apoio e suporte técnico a domicílio, será cobrada a taxa usual de serviço.

CUSTEIO DE MÃO-DE-OBRA E PEÇAS:

A partir do termo inicial de vigência do presente até o seu termo final, o CONTRATANTE faz jus a garantir 100% dos custos de mão-de-obra e de peças empregadas em reparos e consertos que venham a se fazer necessários no notebook destinatário dessa garantia, bem como sua eventual substituição, conforme adiante avençado, observadas ainda as exceções ressalvadas no presente instrumento.

QUALIDADE DO MATERIAL EMPREGADO:

No conserto e/ou reparos efetuados no produto, a CONTRATADA utilizará peças em perfeito estado de funcionamento, sempre com mão-de-obra treinada e qualificada, com mais de dez anos de experiência de quem lida com todas as marcas de notebooks fabricados no Brasil e no exterior.

SERVIÇO DE APOIO POR TELEFONE:

O CONTRATANTE terá disponibilizado nosso atendimento telefônico em horário comercial, quando poderá conversar pessoalmente com o pessoal de nosso setor de atendimento que lhe informará sobre o andamento dos serviços.

NÚMERO ILIMITADO DE ATENDIMENTOS:

O CONTRATANTE tem direito a um número ilimitado de atendimentos dentro do prazo de vigência do presente, em nosso estabelecimento e por telefone, sempre em horário comercial.

UPGRADE E ALTERAÇÕES DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL:

No caso de o CONTRATANTE desejar alterar a configuração original do notebook destinatário da presente contratação, com a finalidade de melhorar seu desempenho e/ou ampliar sua capacidade, como, por exemplo, aumento de memória, substituição de HD ou de processador, etc., durante o prazo desta contratação, tais alterações/modificações deverão ser aprovadas e, sempre que possível, efetuadas pela CONTRATADA, – com pagamento à parte e desconto especial, – a fim de evitar que daí resultem danos não cobertos pela GARANTIA ESTENDIDA PARA PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.

COBERTURA:

A presente contratação abrange os custos totais de mão-de-obra e de peças de reposição ou componentes necessários ao conserto do notebook identificado no presente, sempre que, na vigência desta contratação, for afetado pela ocorrência de algum defeito que comprometa seu funcionamento, excetuadas as ressalvas especificadas no presente instrumento.

SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO:

No caso de o notebook destinatário da presente não apresentar condições de ser reparado, por falta de peças ou por falta de condições de se restabelecer seu funcionamento normal, a CONTRATADA procederá na sua substituição, entregando ao CONTRATANTE outro aparelho de especificações técnicas semelhantes ou aproximadas àquelas descritas na presente, ficando desde já estabelecido que o aparelho substituído passe a ser propriedade da CONTRATADA. Esta substituição do produto só poderá ocorrer uma única vez, ou seja, a CONTRATADA obriga-se a substituir o notebook destinatário da garantia por outro de especificações técnicas semelhantes ou aproximadas por uma só e única vez, e apenas no caso de não haver condições de reparar-se adequadamente o produto, restabelecendo seu funcionamento normal. O aparelho substituído não desfrutará da garantia estendida, salvo nova contratação.

REVISÃO ANUAL:

Sempre que a presente contratação for avençada por período superior a um ano, o CONTRATANTE obriga-se a submeter o notebook destinatário da presente garantia a uma revisão completa no laboratório da CONTRATADA, – independentemente de o aparelho apresentar falhas ou defeitos de funcionamento, – oportunidade na qual se vai proceder a consertos de eventuais falhas e/ou substituição de peças, se necessário for. Na mesma oportunidade, a CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, procederá também a uma limpeza completa no aparelho. O exercício do direito/ obrigação aqui clausulado deve ser agendado previamente, a partir do término do primeiro ano de contratação.

LEIA COM ATENÇÃO!

O QUE NÃO ESTÁ COBERTO PELA GARANTIA ESTENDIDA CIA NOTEBOOK:

· A CONTRATADA não oferece cobertura do custo de mão-de-obra e peças paracorreção de defeitos causados por partes, peças e/ou componentes consumíveis tais como: Pilhas, bateria ou afins, bem como problemas causados por programas (software) de qualquer tipo, originais ou não.

Da mesma forma, não têm a dita cobertura os defeitos causados por fogo, atos decorrentes da natureza, roubo, furto, saque, vandalismo, motim, rebelião, revolta, revolução, força militar, caso fortuito ou de força maior, assim com defeitos causados pelo mau uso, queda, tombo, acidente de qualquer tipo, ato doloso, utilização inadequada, má utilização ou negligência do usuário em relação às especificações do fabricante, bem como os defeitos causados por oxidação (ferrugem) em qualquer parte do produto, ou qualquer defeito causado por esta, assim como aqueles causados por derramamento e contaminação de quaisquer líquidos no produto, bem como sua exposição à umidade e ao frio ou ao calor excessivo, assim considerado as temperaturas situadas entre um mínimo de -7° e +42° Celsius.

· Também não estão cobertos pela CONTRATADA os custos de mão-de-obra e peças para correção de defeitos causados por falta de limpeza, lubrificação, conservação, ajustes, assim como os causados por instalação ou montagem incorreta ou inadequada, bem como aqueles causados por transporte impróprio ou inadequado, por variação de tensão (voltagem) elétrica, ou utilização em tensão (voltagem) elétrica incorreta ou fora dos parâmetros indicados no produto.

· A presente cobertura também não se estende a danos estéticos no produto como: Arranhões, riscos, marcas, pontadas ou amassados ou quebras; pinturas, cromados e acabamentos manchados, removidos ou descascados, bem como revestimentos desgastados, deformados, rasgados ou desbotados pelo uso, exposição à luz solar ou limpeza constante, exposição a manchas ou sujeira.

· Estão excluídos também os custos de conserto, atendimento, deslocamentos, inspeção e avaliação técnica a produto que não apresente defeito ou cujo mau funcionamento decorra de causas excluídas de nossa Garantia Estendida, bem como os custos decorrentes de qualquer alteração sofrida por produto utilizado de maneira não recomendada pelo Fabricante, incluindo, mas não se limitando, a falha de uma peça feita sob encomenda ou

CONTRATO DE GARANTIA ESTENDIDA CIA NOTEBOOK
www.cianotebook.com.br

acrescentada, como, por exemplo, em defeito decorrente de upgrade mal sucedido para aumento de memória, capacidade de armazenamento, substituição de processador, etc.

· Os custos de remoção ou de transporte do produto são de responsabilidade do CONTRATANTE.

· A CONTRATADA não se obriga a emprestar ao CONTRATANTE outro computador durante o período em que o produto estiver sofrendo reparos em sua oficina.

· Os dados gravados no produto, em disco rígido ou em outros suportes, são de responsabilidade do CONTRATANTE. Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá vir a ser responsabilizada por eventual perda de dados existentes no produto.

· Fica desde já acordado que a presente contratação é de RISCO, e que, assim sendo, em hipótese alguma haverá devolução do preço pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ainda que no decorrer da vigência do presente nenhum defeito ocorra no notebook ao qual se destina a presente garantia.

· A contratação aqui avençada envolve exclusivamente assistência técnica (peçase mão-de-obra) ao notebook acima caracterizado e identificado no presente, podendo, todavia, o CONTRATANTE propor a substituição deste notebook por outro que será ou não aceito a exclusivo critério da CONTRATADA. No caso, porém, de ocorrer perda total do produto, por qualquer motivo, aí incluídos casos de furto, roubo, perda, etc., durante o prazo de vigência da presente contratação, o CONTRATANTE poderá proceder à substituição do produto por outro de especificação e características semelhantes, mediante aprovação da CONTRATADA, que procederá ao seu exame com aposição de lacres, na forma estabelecida no presente, aproveitando-se então o prazo da contratação até seu termo final.

No caso de o CONTRATANTE alienar a terceiro dito bem, o adquirente deverá identificar-se perante a CONTRATADA, para que se sub-rogue nos direitos e obrigações daqui decorrentes, observados também rigorosamente os termos inicial e final acima designados.

· A CONTRATADA não oferece cobertura para defeitos ocorridos antes do início e/ou informados após o término da vigência desta cobertura. Estão excluídos ainda produtos cujo número de identificação (serial) tenha sido removido e/ou adulterado, bem como aqueles nos quais se constatar a violação de nossos lacres.

LIMITES DA GARANTIA ESTENDIDA CIA NOTEBOOK

Haverá perda total de garantia em qualquer das seguintes hipóteses abaixo listadas:

- Retirada ou violação dos selos de garantia Cia Notebook.
- Não haverá garantia referente aos softwares instalados.
- Violação, modificação, troca de componentes, ajustes ou conserto feito por pessoal não-capacitado. Bem como transporte inadequado do produto.
- Danos físicos — amassados, arranhões, manuscritos, descaracterização, componentes queimados por descarga elétrica, placas ou processadores queimados, trincados ou lascados — ou agente da natureza (raio, enchente, maresia, chuva, calor excessivo, umidade, etc.)
- Danos causados por vírus, spywares ou qualquer software que danifique o equipamento.
- Problemas causados por instalações elétricas inadequadas, flutuação excessiva de tensão, produto ligado em rede elétrica fora dos padrões especificados pelos fabricantes ou sobrecarga do equipamento, bem como uso de fonte de energia inadequada.
- Se o equipamento for utilizado em ambientes sujeitos a gases corrosivos, umidade excessiva ou em locais com altas/baixas temperaturas, poeira, acidez, etc.
- Peças que se desgastam naturalmente com o uso regular, tais como: cabos de força, teclado, mouse, caixas de som ou microfones, lâmpadas em geral, cabeças gravadoras, canhão laser, ou qualquer outra peça que caracterize desgaste.
- Qualquer outro defeito que não seja classificado como defeito de fabricação.
- E ainda nas exceções já ressalvadas no presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual e teor e forma, que vão por todas assinadas e rubricadas, ficando uma na posse do CONTRATANTE e outra na posse da CONTRATADA, tudo para que daqui decorram os devidos efeitos, elegendo o foro central da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer conflitos e/ou divergências que venham a

CONTRATO DE GARANTIA ESTENDIDA CIA NOTEBOOK
www.cianotebook.com.br

surgir a partir do presente, com exceção expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

CONTRATANTE:

CONTRATADA: CIA NOTEBOOK

Porto Alegre, de de 2009

Avenida Alberto Bins, 549, Centro, Porto Alegre
RS (051) 3221-2777